



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 057/ 2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO- RS, NO
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.”**

GILSON DE CARLI, Prefeito Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 123, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Feriado do Dia de Finados no dia 02 de novembro de 2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Liberato Salzano, RS, no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Liberato Salzano Wilson Boeni Gewehr,
aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Secretária da Administração*